**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº. 02/2019**

***“Dispõe sobre o Projeto Câmara Bairro a Bairro, e dá outras providências”***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 203 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica instituído o Projeto Câmara Bairro a Bairro a ser realizado nos bairros da cidade de São Sebastião, mensalmente, em locais públicos.

**Art. 2º -** O programa de que trata esta resolução tem por finalidade permitir à população que não tem condições de participar das sessões na sede de Câmara, devido à distância ou horário, esclarecer dúvidas e apresentar as demandas do seu bairro aos vereadores, por intermédio de um ciclo de debates que visam:

I - levar ao conhecimento da população as proposituras que tramitam na Câmara;

II - enfatizar a função fiscalizadora do Legislativo;

III - difundir a noção de que a representatividade política fundamenta o sistema democrático;

IV - destacar o papel do Vereador como elo entre a sociedade e o governo para o estabelecimento da agenda política e adoção de políticas públicas;

V - desenvolver o conceito de cidadania;

VI - discutir a demandas do bairro visando à melhoria da qualidade de vida dos seus moradores;

**Art. 3º -** O projeto de que trata esta Resolução deverá ser desenvolvido pelo Departamento de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de São Sebastião, sendo que as reuniões públicas serão compostas das seguintes fases:

I – Apresentação de vídeo sobre a Função do Poder Legislativo

II – Pequeno Expediente

III – Tribunal Popular Local

IV – Palavra dos vereadores

V- Encerramento

§ 1º - O pequeno expediente uma funcionária do Departamento de Comunicação fará a abertura da reunião, apresentará os vereadores e explicará as normas para participação popular, que deverá ocorrer na Tribuna Popular Local ou por escrito.

§ 2º No caso do uso da Tribuna Popular Local, a ordem de chamada seguirá a ordem cronológica de inscrição e o munícipe terá 5 minutos para falar de assuntos de interesse do bairro, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhoria da cidade de São Sebastião.

§ 3º Se houver número de inscrições que ultrapasse os 90 minutos de duração total da Tribuna Popular Local, haverá sorteio para a definição dos oradores.

§ 4º Após as manifestações na Tribuna Popular Local, será passada a palavra aos vereadores para que possam fazer novos questionamentos sobre algum assunto abordado, esclarecer dúvidas e divulgar informações sobre as proposituras que tramitam na Câmara e são de interesse da população do bairro.

§ 5º Antes de encerrar a reunião, o presidente poderá passar a palavra às autoridades presentes.

§ 6º O local, dia e horário das reuniões do Projeto Câmara Bairro a Bairro serão definidos pela Mesa Diretora em conjunto com o Departamento de Comunicação Institucional, levando sempre em consideração o tempo necessário para ampla divulgação do evento.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Edivaldo Pereira Campos**

**“Teimoso”**

**Presidente**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Daniel Simões da Costa**

**Vice- Presidente**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**José Reis de Jesus Silva**

**1º Secretário**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pedro Renato da Silva**

**2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Resolução, de autoria da Mesa Diretora, pretende autorização Legislativa para “Instituir o Projeto Câmara Bairro a Bairro, em locais públicos, nos bairros da cidade de São Sebastião, com objetivo de aproximar a população do Poder Legislativo.

As reuniões públicas serão compostas das seguintes fases: Apresentação de vídeo sobre a Função do Poder Legislativo, Pequeno Expediente, Tribuna Popular Local, Palavra dos Vereadores e Encerramento.

Com a realização das reuniões públicas, os vereadores da Câmara Municipal vão apresentar e esclarecer dúvidas sobre as proposituras que tramitam na Casa de Leis e ouvir as opiniões dos moradores.

Além disso, os moradores poderão reivindicar melhorias para o bairro que, posteriormente, darão origem a documentos oficiais, como: indicações, requerimentos e projetos, que serão encaminhados aos órgãos competentes com pedidos de providências.

O Projeto Câmara Bairro a Bairro já foi realizado em São Sebastião durante outras gestões, nos anos de 2009, 2013 e 2014, sempre com grande participação popular, o que demonstra a sua importância para a comunidade.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis na aprovação desta importante Resolução, instituindo o “Projeto Câmara Bairro a Bairro”.

São Sebastião, 15 de janeiro de setembro de 2019.